



VÁRIA

Reclamações da Faculdade de Letras: A Fac. de L. fez há pouco tempo distribuir pelos deputados e senadores das duas Câmaras o seguinte Documento: «No momento em que vai discutir-se no Parlamento o Orçamento do Ministério de Instrução peço licença para submeter à atenção esclarecida de V. Ex.^a os seguintes factos respeitantes à situação em que se encontra a Faculdade de Letras de Coimbra e que, para clareza e rapidez, resumirei o mais possível.

I — A Faculdade e AS SUAS INSTALAÇÕES: Toda a gente sabe que o edifício da F. de L. está muito longe do seu acabamento. As obras teem estado paralizadas durante anos por falta de dotação. Segundo o parecer dos técnicos o que há a realizar deve consumir, mais ou menos, *1.000 contos*. Mas uma dotação anual de *300* conduziria dentro de breves anos, sob o regime de administração da própria Faculdade, como até aqui, ao mesmo resultado e sem sacrifício de maior. *Materialmente* esta é a necessidade mais urgente, pois a aquisição de *mobiliário* poderia ser feita pouco a pouco e *sem auxílios extraordinários*.

II — A Faculdade e AS SUAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS: A Faculdade aspira a desenvolver e aperfeiçoar iniciativas que, dentro da sua finalidade, dignifiquem o ensino e o tornem mais profícuo pelo valor e pela extensão, precisando, por por isso de:

- 1) Maior desenvolvimento dos *Institutos* de línguas e cultura estrangeiras, cujas bases foram lançadas no

- ano anterior, estando em plena execução o Instituto Alemão e o Francês, e outros mais, em princípio.
- 2) Maior *Extensão Universitaria* nomeadamente pelos *Cursos de Férias*, que se devem considerar, além do seu aspecto universitário, principalmente sob um ponto de vista nacional.
 - 3) Mais larga acção pela imprensa já começada a executar pela *Biblos*, mas que importa estender aos documentos auxiliares dos estudantes, como livros de texto, etc.
 - 4) Valorização da *Biblioteca* e aquisição de utensilagem pedagógica, sendo falho e pouco o que a Faculdade possui.
 - 5) Criação de *Cursos de Línguas orientais*, lacuna, que ainda hoje nos envergonha e deprime, iniciando-se, ao menos, com um núcleo de sânscrito, árabe e hebreu.
 - 6) Fundação de *Casas* ou Residências para Estudantes, pelo menos, para Estrangeiros. A Faculdade empenha-se sobretudo, por uma *Casa-Brasil*.
 - 7) Restauração da *Aula de música*, de velha e enraizada tradição na Universidade e como estímulo para o desenvolvimento das iniciativas académicas — o *Orfeão* e a *Estudantina*.

Como se vê, é um largo programa de realizações científicas. A Faculdade de Letras começou a pôr em prática o que de si mais directamente dependia — os três primeiros pontos — *Cursos de Férias*, *Institutos* e *Biblos* — que o Estado louvavelmente tem auxiliado. Para sustentar os três, pelo menos, uma verba de 100 contos deve ser considerada mínima.

III — A Faculdade e o SEU PESSOAL: Sem pessoal devidamente remunerado e organizado não há possibilidade de realizar um plano por modesto que seja.

- 1) Quanto a *Professores* o quadro está organizado, mas não remunerado como é de justiça. Importa a elevação dos ordenados, pelo menos, a sua equipa-

ração à de outras funções, nem mais dignas, nem mais necessárias. Mas o assunto é extensivo a todo o Professorado Universitário e elle dirá da sua justiça.

- 2) Quanto a *Empregados* o quadro estará remunerado, mas não organizado. Para não cansar a atenção de V. Ex.^a limito-me a lembrar que ainda em 18 de dezembro do anno findo a Faculdade representou no sentido de lhe ser dado, o que reputa essencialissimo, a saber :

- I Official chefe dos serviços e ajudante do Bibliotecário;
- I Escrevente;
- I Escriurário.

*

Eu julgo que V. Ex.^a serve uma causa nacional e patriótica pondo o seu talento, o seu esforço e influência, agora que vai discutir-se o orçamento do Ministério de Instrução, ao serviço desta causa da Faculdade de Letras de Coimbra. V. Ex.^a decidirá se assim é».

Cursos de Férias. — Tem despertado um vivo interesse um pouco por toda a parte o anúncio dos próximos Cursos de Férias. Da Inglaterra, da Alemanha, da América do Norte solicitam-se repetidamente informações e esclarecimentos.

O *Institute of International Education*, de Washington, superiormente dirigido pelo Dr. S. P. Dugan, manifestou o melhor propósito duma eficaz colaboração. O *Instituto* é membro do *American Council on Education*, que acaba de publicar a lista dos Colégios e Universidades existentes à hora actual na America, sob o título *Accredited higher Institutions*, pela qual se póde, de relance, avaliar da pujante actividade sciêntifica e cultural do grande povo americano.

A Faculdade de Letras saúda o *Institute of International*

Education e afirma, pelo seu lado, o veemente desejo de mútuas relações, que não podem senão beneficiar Portugal e América, olhadas sob o ponto de vista dos altos interesses espirituais.

Cursos de Férias e . . . passaportes. — Póde dizer-se que a preocupação de quantos, estudantes ou professores, pretendem visitar-nos na próxima época é a malaventurada questão dos passaportes e vistos, que no passado ano lectivo tantas sensaborias, desgostos e, digâmos, vergonhas, — além do dinheiro dispendido — causou, a quem, não por dever de officio, mas por patriotismo, nisso teve de intervir. Havia-se pedido às entidades officiais competentes que promovessem a dispensa do «visto» nos referidos passaportes a quem pertencesse aos Cursos de Férias, quer como Professor, quer como Estudante. Todas acharam justissimo o pedido, mas todas honradamente faltaram à sua palavra. Aproxima-se o segundo ano dos Cursos de Férias. Quer o Govêrno mostrar o seu apoio eficaz, decidido e valioso à iniciativa da Universidade de Coimbra? Pois promulgue sem demora a isenção dessa impertinente e vexatória capitação extensiva a todos quantos do estrangeiro vierem tomar parte nos nossos Cursos de Férias. Promulgada essa carta de alforria, torne-a bem conhecida, espalhe-a profusamente no Estrangeiro. Que essa boa nova chegue a toda a parte e nós teremos desfeito essa teia de arame farpado, que embaraça a porta de Portugal a tantos amigos nossos ou que, pelo menos, lhes agorenta a viagem. Ao lado dêsse tam fácil auxílio aos que aqui moirjam pelo bom nome do País, um outro seria também de desejar — o de qualquer *bonus* nos caminhos de ferro portuguezes. Uma redução de, pelo menos, 50⁰%, seria uma óptima disposição para atrair os intellectuais que nos visitam com o intuito de estudar um pouco da nossa língua, litteratura, história e arte, demais considerando que essa classe não é positivamente a que melhor e mais facilmente dispende as libras ou os dolares.

Estamos certos do bom resultado que estas duas medidas produziriam lá fóra, uma vêz conhecidas por intermédio dos nossos agentes consulares. Que nos atenda, pois, o Govêrno, lembrando-se, como tantas vezes temos affirmado, que o

assunto dos Cursos de Férias é, acima de tudo, um assunto nacional, muito mais que universitário.

A beneficiação desta medida da redução nos bilhetes de caminho de ferro conviria extendê-la também aos nacionais, que quisessem frequentar os Cursos de Férias. No ano passado foi esse pedido dirigido a quem de direito para os Professores de Instrução Primária, aos quais mais de perto poderia convir o seguimento regular de Cursos de fonética e história de Língua Portuguesa, de história e geografia de Portugal, etc., além das conferências e excursões, etc., etc.

Mas é de saber que o intermediário dêsses pedidos não é um grande, nem sequer um pequeno político, do nosso grande meio civilizador, resultando, porisso, estéreis os seus esforços.

O anseio da Paz. — O *Comité d'Union Latine* fundado em Toulouse tem por fim promover tudo o que pode concorrer para a aproximação dos Países latinos da Europa.

O Senador sr. Paul Feuga, seu presidente, promoveu um inquérito junto das mais altas personalidades dos países latinos europeus, propondo-lhes o seguinte quesito:

— *Quais são os melhores meios para se chegar a uma aproximação fecunda dos Povos Latinos da Europa sobre o campo politico, económico e intelectual?*

Proposta de grande alcance. — Assim classificamos a que foi apresentada ao Parlamento pelo sr. Ministro da Instrução, Dr. Santos Silva, e que é do teor seguinte:

«Artigo 1.º É autorizado o govêrno, pelo ministério da Instrução Pública, a contrair com a Caixa Geral dos Depósitos, ou com outro estabelecimento Bancário, um ou mais empréstimos até à concorrência de 50.000:000\$, a juro não superior a 10 %, amortizável no prazo mínimo de 15 anos.

§ 1.º A importância dêste empréstimo é destinada à aquisição de terrenos, construção de edifícios e adaptação de outros, aquisição de mobiliário escolar e material didáctico, sendo a sua aplicação feita nos termos seguintes:

1.º Universidades de Coimbra, Lisboa e Pôrto, 31 %

2.º Liceus de Gil Vicente e Garrett, de Lisboa: de Alexandre Herculano e Rodrigues de Freitas, do Pôrto, Faro, Viseu e outros do país, 14 %.

3.º Museus e Escolas de Belas Artes, 5 %.

4.º Escolas e institutos de ensino primário, 50 %.

§ 2.º Para fazer face aos encargos dêste empréstimo que deverão ser inscritos, na parte respeitante a encargos da dívida pública, no orçamento do ministério das Finanças, será convenientemente modificado o regime de importação de açucares.

Artigo 2.º E' também o govêrno autorizado a remodelar o serviço de construções escolares instituído no ministério da Instrução Pública, sem aumento de pessoal, mas de modo a tornar mais profícua a sua colaboração com as comissões que serão nomeadas em virtude do artigo 3.º do presente decreto.

Artigo 3.º Cada construção ou grupo de construções será dirigida ou administrada por comissões nomeadas pelo ministério da Instrução Pública, que ficarão em permanente contacto com a direcção geral que superintender nos serviços do ramo de ensino a que se destinarem os edifícios e com a 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública.

§ único. E' concedida a essas comissões autonomia administrativa para em conformidade com as disposições legais em vigor, procederem à direcção e administração dos serviços de construção que lhe forem confiados, dentro das normas da mais severa economia e com o mais profícuo aproveitamento das dotações que lhe forem distribuídas.

Artigo 4.º O govêrno poderá decretar a expropriação por utilidade pública de quaisquer terrenos ou edificios que se tornem necessários para os fins a que alude a presente lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5.º Fica revogada a legislação em contrário».

Club Internacional das Escolas Superiores de San Francisco da Califórnia. — Da Direcção do «International Club» das «Public Schools» de San Francisco recebemos uma carta na qual se exprime o desejo de entrar em relações com os estudantes portugueses.

O referido Club já tem correspondência com vários países, e tem, por exemplo, em Paris, um delegado para facilitar a troca de direcções e nomes de estudantes e para organizar viagens de estudo, em primeiro lugar, para estudantes das secções de línguas e história.

Chamamos a atenção dos estudantes para este projecto de intercâmbio intelectual luso-americano, projecto, que tem toda a nossa simpatia e que merece também a atenção dos nossos diplomatas, que podem contribuir muito para realizar tais planos.

Visitantes ilustres. — A Faculdade de Letras foi honrada com a visita de vários estrangeiros distintos, como, entre outros, os Dr. Max Piorkowski, Gustav Langen, bem como do Prof. Dr. Hönigschmid, que no dia 16 realizou na Sala dos Actos Grandes uma curiosíssima Conferência sob o tema — *Radioactividade*.

